CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

AA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 95/2019

Autor do projeto: Vereador Fábio Souza.

Autor da emenda: Vereador Helio Ferreira.

Ementa: Dispõe sobre a atividade dos vendedores intracoletivos no Munícipio de Salvador e dá outras providências.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de emenda à Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A emenda em análise respeita a competência legislativa municipal, além todo seu ordenamento jurídico, estando em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do Município de Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta emenda.

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Suíca

Duda Sanches

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Marcelle Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.